



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Dona Emma**, entidade jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº. 83.102.426/0001-83, estabelecido à Rua Alberto Koglin nº. 3493, Centro, Município de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Egon Gabriel Junior**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para execução de serviços em situação de emergência, caracterizados como urgência de atendimento.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a aquisição de material para a recuperação da cabeceira da ponte que liga a Rua 1º de maio à Rua Andréas Künas da malha rodoviária do Município de Dona Emma, danificada pelas enxurradas ocorridas entre os dias 20 a 22 de setembro de 2013, utilizando-se como materiais: pedra de ardósia em formato painel de 1 metro x 1 metro e 19 cm de espessura, especificação detalhada encontrada no memorial descritivo/orçamentário que faz parte integrante desta dispensa como Anexo III.

2.2 – A execução dos serviços de limpeza, escavação e reaterro das cabeceiras da ponte, e a construção da base da superestrutura com concreto armado, caberá a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma.

2.3 - A estrutura da ponte será fornecida e instalada pela Secretaria de Estado da Defesa Civil de Santa Catarina, conforme termo de Compromisso nº 024/SDC/2013 de 28/11/2013, e consiste em uma estrutura com duas vigas de 12 (doze) metros de comprimento, com 40 (quarenta) centímetros de largura e 80 (oitenta) centímetros de altura em concreto armado e laje de concreto armado tipo alveolar com 12 (doze) metros de comprimento e 5 (cinco) metros de largura, em conformidade com as normas NBR 7187 e 7188, classe 30.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – Demonstração cabal e efetiva da potencialidade do dano.

4.1.1 – O período compreendido entre os dias 20 a 22 de setembro de 2013 foi marcado por instabilidade do tempo em Santa Catarina, devido a influência de uma frente estacionária no Estado, intensificada pelo Jato Subtropical (ventos fortes em altitude) e pela formação de sistemas de baixa pressão. Esses sistemas meteorológicos mantiveram nuvens carregadas sobre a região com registro de chuva persistente, de moderada a forte em alguns momentos, conforme mostram as imagens de satélites do Laudo emitido pela Estação Meteorológica automática localizada no Município de Presidente Getúlio/SC, monitorada pela Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., que faz parte integrante dessa dispensa de licitação como Anexo I.

4.1.2 – Essa instabilidade ocasionou o total de precipitação acumulado de chuva em 3 (três) dias, de 206,6 mm (duzentos e seis vírgula seis milímetros), equivalente a 87,8% (oitenta e sete vírgula oito por cento) da média histórica esperada para o mês de setembro na região, que é de 110 mm (cento e sessenta e seis milímetros).

4.1.3 – Essa precipitação de chuva causou inundações, escorregamentos e deslizamentos de terra, originando danos e prejuízos em ponte localizada entre as ruas 1º de maio e Andréas Künas no centro do Município de Dona Emma, estando assim com problemas de trafegabilidade e com risco de desabamento, conforme demonstram as fotos abaixo.





MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



4.1.4 – Diante de tais fatos, que resultaram em danos e prejuízos para o Município, e considerando a recomendação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o desastre em acordo com a Resolução nº. 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, o Município de Dona Emma decretou situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência, a área do Município afetada, conforme Decreto Municipal nº. 063/2013, de 22 de setembro de 2013 e Decreto Municipal nº. 083/2013, de 13 de dezembro de 2013, que faz parte integrante desta dispensa como Anexo II.

4.2 – Demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.

4.2.1 – O procedimento reclama providências rápidas, imediatas e eficazes, de tal modo que a realização de licitação, com os prazos e formalidades que exige, sujeita-se ao fator “tempo”, para produzir os efeitos desejados e pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda provocar a paralisação ou prejudicar a regularidade de suas atividades específicas.

4.2.2 – A dispensa do procedimento licitatório constitui o único meio viável para sanar ou minorar o dano iminente às pessoas ou bens, e para atender, neste momento, a necessidade pública que é a recuperação da cabeceira da ponte que liga a Rua 1º de maio à Rua Andréas Künas, danificada pelas chuvas, garantindo o tráfego nas principais ruas da malha rodoviária do Município de maneira satisfatória, mesmo sob condições climáticas adversas.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

4.2.3 – Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, em situação excepcional expressamente prevista em lei, face à situação anormal, caracterizada como situação de emergência, ocasionando urgência de atendimento a situação decorrente que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, visando afastar risco gravoso de danos a bens, à saúde ou à vida de pessoas.

5 – CONSULTA DE PREÇOS CORRENTES NO MERCADO

5.1 – Tomou-se como estimativa do valor da contratação o preço previsto no orçamento quantitativo e financeiro do projeto de recuperação da cabeceira da ponte que liga a Rua 1º de maio à Rua Andréas Künas da malha rodoviária do Município de Dona Emma, que integra esta dispensa de licitação como Anexo III.

5.2 – Para a contratação direta da empresa em caráter emergencial, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, considerou-se o preço mais vantajoso, com base em consulta de preços correntes no mercado nacional, através de 3 (três) orçamentos apresentados por possíveis fornecedores interessados em executar o serviço, que fazem parte integrante dos autos deste processo de dispensa de licitação.

6 – CONTRATADA

6.1 – Como razão da escolha do fornecedor do material através dos orçamentos de preços apresentados, foi contratada a empresa **Alpha Mineradora de Pedras Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rodovia BR 470, Km 162, Bairro Bracatinga, Município de Trombudo Central, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº. 07.829.250/0001-88, Inscrição Estadual nº. 255.180.110.

7 – HABILITAÇÃO

7.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Cópia do contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pela Previdência Social;
- b) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA

ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

7.1.3 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

- a) Declaração de não exploração do trabalho infantil de acordo com inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.

8 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será da data da sua assinatura até 28 de fevereiro de 2014, data limite em que a Contratada deverá proceder a entrega do material, devidamente concluídos e aprovados pelo Município de Dona Emma através de seu(s) preposto(s).

9 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O Município pagará à empresa **Alpha Mineradora de Pedras Ltda.**, pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em 1 (uma) única parcela, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de adimplência da execução dos serviços, atestado pela comissão responsável pelo seu recebimento, após a devida emissão e apresentação da fatura de cobrança dos mesmos.

9.2 – O valor a ser pago não será atualizado até a data do efetivo pagamento do objeto, nem haverá compensação financeira e/ou penalização por eventual atraso do pagamento bem como nenhuma antecipação será efetuada antes da prestação dos serviços.

9.3 – A contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10 – FONTE DE RECURSOS

10.1 – As despesas decorrentes deste Processo Licitatório serão custeadas com recursos próprios da Município de Dona Emma, previstos por conta das seguintes dotações do orçamento vigente do Município:

Órgão.....: 08	- Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Unidade.: 08.01	- Setor de Obras e Serviços Urbanos
Atividade: 26.782.0014.2.709	- Manutenção das Estradas Municipais
Recursos: 0000	- Recursos Ordinários
Elemento: 3.3.90.39.21.00.00	- Manutenção e conservação de estradas e via: 23.000,00

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

11.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

11.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Getúlio – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

11.5 – Constituem anexos desta dispensa de licitação, dela fazendo parte integrante:

- a) Anexo I – Laudo Meteorológico emitido pela Epagri – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.;
- b) Anexo II – Decreto Municipal nº. 063/2013, de 22 de setembro de 2013 e Decreto Municipal nº. 083/2013, de 13 de dezembro de 2013, que declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência, a área do Município afetada por escorregamentos e deslizamentos; e
- c) Anexo III – Memorial descritivo/orçamentário do projeto de recuperação de estradas de rodagem da malha rodoviária do Município de Dona Emma.

Dona Emma (SC), 21 de janeiro de 2013.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal

PABLO IDEKER DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/SC nº. 16.044



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

ANEXO I



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

LAUDO METEOROLÓGICO

A pedido da Prefeitura Municipal de Dona Emma - SC declara-se, para os devidos fins, as condições atmosféricas entre os dias 20 a 22 de setembro de 2013. Nesse período o Jato Subtropical (ventos fortes em altos níveis da atmosfera) intensificou áreas de baixa pressão que se organizaram durante à tarde do dia 19 de setembro e, com a formação e deslocamento de uma frente fria pelo litoral do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, mantiveram entre os dias 20, 21, 22 e manhã de 23 o tempo fechado com chuva persistente. O céu ficou encoberto com nuvens carregadas de chuva, como mostram as imagens na figura 1 (a, b e c). Nos dias 20, 21 e 22/09/2013 houve intensa atividade elétrica com raios em boa parte da noite e madrugada desse período, acompanhando os temporais e a chuva em todas as regiões catarinenses, os volumes mais significativos de chuva causaram alagamentos e inundações com extensos danos e prejuízos em vários municípios.

A estação meteorológica, automática, localizada no município de Presidente Getúlio - SC, que dista aproximadamente 13km de Dona Emma, registrou entre os dias 20 e 22/09/2013, um total pluviométrico de 206,6mm. Portanto, em três (3) dias choveu o equivalente a 87,8% acima da média histórica que para o mês de setembro, é de 110mm, conforme mostra tabela 1.

As condições meteorológicas nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2013 estiveram associadas a áreas de baixa pressão, formação e deslocamento de uma frente fria por Santa Catarina que provocaram, descarga atmosférica (raios) e chuva intensa e persistente, com alagamentos e inundações na região de Dona Emma - SC.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500
Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.ret-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.ret-sc.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Tabela 1 - Distribuição de precipitação pluviométrica, total da hora, na estação meteorológica automática de Presidente Getúlio - SC próxima ao município de Dona Emma, entre os dias 20 e 22 de setembro de 2013. Fonte: Epagri/Ciram.

Data	Chuva(mm)
20/9/2013	77,8
21/9/2013	47
22/9/2013	81,8
Total(mm)	206,6

Florianópolis, 24 de setembro de 2013.


Marilene de Lima

Meteorologista CREA/SC - 059911-2
Setor de Previsão de Tempo e Clima - Epagri/Ciram

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500
Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





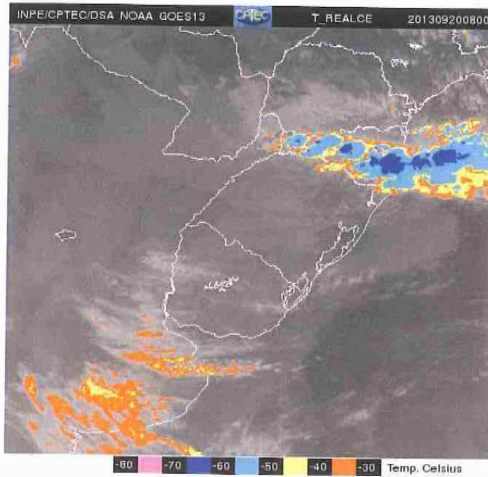
MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

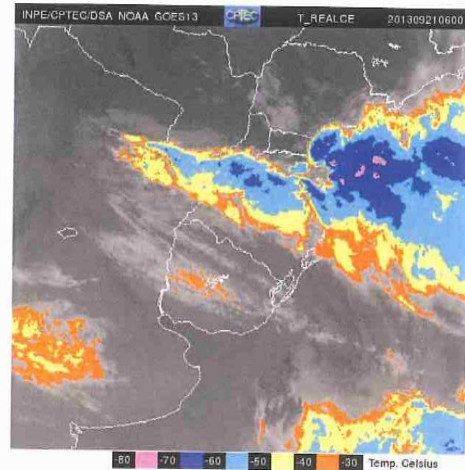
Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC
Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br



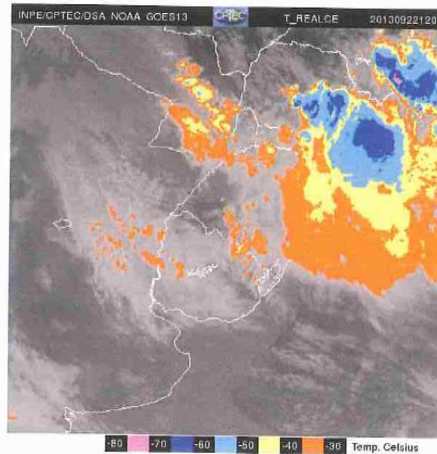
Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.



1a-20/09-2013 às 05h00min



1b-21/09/2013 às 07h00min



1c-22/09/2013 às 09h00min

Figura 1 - Imagem do satélite GOES-12, (horário de Brasília). Fonte: CPTEC/INPE

OBS.: As cores abaixo indicam a temperatura do topo das nuvens, representando assim a intensidade das mesmas. Conforme indicado na barra no rodapé da figura, a escala de cores é representada da seguinte forma:

- indica aproximadamente a temperatura do topo da nuvem de: -80 e -70°C
- indica aproximadamente a temperatura do topo da nuvem de: -70 e -60°C
- indica aproximadamente a temperatura do topo da nuvem de: -60 e -50°C
- indica aproximadamente a temperatura do topo da nuvem de: -50 e -40°C
- indica aproximadamente a temperatura do topo da nuvem de: -40 e -30°C

Quanto mais negativa for a temperatura do topo da nuvem, maior probabilidade de ocorrências de chuvas intensas, ventos fortes com rajadas, relâmpagos, trovoadas e granizo.

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500
Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br
88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498





MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

ANEXO II

DECRETO Nº 063/2013, DE 22 DE SETEMBRO DE 2013.

Declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Alagamentos (COBRADE – 12.300)**.

EGON GABRIEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXX do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – a ocorrência de alagamentos provocados por chuva intensa e concentrada, ocorrida nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2013, atingindo todo o território do Município, conforme FIDE (Formulário de Informações do Desastre);

II – que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, resultou em significativos danos e prejuízos constantes no Formulário FIDE, em anexo;

III – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Alagamentos (COBRADE – 12.300)**, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 dias, podendo ser prorrogado por igual período, até completar um máximo de 180 dias.

Dona Emma (SC), 22 de setembro de 2013.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

GILBERTO TASSI
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DECRETO Nº 083/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga a vigência do Decreto nº 063/2013, de 22 de setembro de 2013, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Alagamentos (COBRADE – 12.300).

EGON GABRIEL JUNIOR, Prefeito Municipal de Dona Emma, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso XXX do art. 79 da Lei Orgânica do Município, de 31 de março de 1990, e pelo inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – a continuidade dos efeitos dos alagamentos provocados por chuva intensa e concentrada, ocorrida nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2013, atingindo todo o território do Município;

III – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COOMPDEC do Município de Dona Emma, que reavaliou os efeitos do desastre, é favorável à prorrogação da vigência da Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 063/2013, de 22 de setembro de 2013, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Alagamentos (COBRADE – 12.300), conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COOMPDEC de Dona Emma, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Dona Emma (SC), 13 de dezembro de 2013.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

GILBERTO TASSI
Secretário de Administração,
Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO/ORÇAMENTÁRIO

RECONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE PONTE LIGANDO A RUA 1º DE MAIO À RUA ANDRÉAS KÜNAS DA MALHA RODOVIÁRIA DO MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

LOCALIZAÇÃO: RUA 1º DE MAIO, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE DONA EMMA.

1 – APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por finalidade descrever sucintamente a obra, especificar os materiais e técnicas a serem empregados na execução dos serviços, e complementares as informações que não puderam ser colocadas em planta.

Todo e qualquer material a ser fornecido e empregado como os serviços executados nesta obra, deverão ser de primeira qualidade obedecendo às normas, especificações e métodos da ABNT.

Cabe a Entidade executora da obra, para que cuide do armazenamento adequado de materiais e equipamentos.

2 – INFORMATIVO DO PROJETO

Na busca de garantir aos munícipes e veículos melhores condições de tráfego é que a administração municipal tem se preocupado em efetuar a reconstrução da ponte, localizada no centro do Município de Dona Emma.

3 – PLACAS

Serão colocadas todas as placas de sinalização exigidas e necessárias para identificação dos serviços. As placas devem obedecer a modelos padrões do Governo do Estado de Santa Catarina.

4 – SERVIÇOS PRELIMINARES

Será executado em barraco para depósito de materiais e equipamentos. Toda a área deverá ser isolada para evitar o contato de pessoas estranhas com os materiais e equipamentos. A energia elétrica, assim como a água a ser utilizada na obra, será obtida em pontos que deverão ser instalados no local da obra.

Também será feita a locação da Obra que será executada que é de 60,00 m².

5 – CONCRETO

5.1 – Armado:

As fundações serão executadas com sapatas corridas distribuídas e dimensionadas de acordo com as cargas e a resistência do solo. Estas sapatas serão executadas em cada lado do



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

leito do rio e servirão de apoio para as cabeceiras que serão executadas de pedras.

6 – SUPER-ESTRUTURA

A estrutura das cabeceiras desta ponte serão de pedras de ardósia, estas pedras serão colocadas uma sobre a outra com encaixe nas laterais para se ter uma amarração entre elas e em suas laterais onde as extremidades se encontram será executado um furo para a colocação de uma barra de ferro para unir de duas em duas cada pedra.

Esta união é feita para uma maior segurança e também para que toda a estrutura das cabeceiras esteja também travada entre si.

7 – ESTRUTURA

A estrutura da ponte será fornecida pela Defesa Civil que consiste em duas vigas de 12,00 metros de comprimento, com 40 cm de largura e 80 cm de altura em concreto armado e laje de concreto armado tipo alveolar também com 12,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.

Não serão admitidas ondulações na estrutura.

8 – LIMPEZA

Toda a obra será limpa e desimpedida de entulhos.

7 – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços de revestimento primário das vias municipais ficará a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Dona Emma.

A fiscalização poderá paralisar os serviços, ou mesmo, mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

8 – OBSERVAÇÕES

Toda e qualquer dúvida nas especificações deverá ser verificada junto à fiscalização dos serviços.

Qualquer modificação que possa concorrer para o aprimoramento dos serviços será objeto de consulta prévia, por escrito, à fiscalização, pois somente com o seu consentimento, por escrito, as alterações poderão ser levadas a efeito.

9 – ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO (EM R\$)

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	RECONSTRUÇÃO DA PONTE 1º DE MAIO				
1.1	Limpeza, escavação e reaterro das cabeceiras	m ²	60,00	50,00	3.000,00
1.2	Concreto armado	m ³	20,00	307,50	6.150,00



MUNICÍPIO DE DONA EMMA ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

1.3	Pedra de Ardósia em formato painel de 1 m x 1 m com 19 cm de espessura.	Unid.	575,00	42,00	24.150,00
1.4	Ponte de duas vigas de 12,00 metros de comprimento, com 40 cm de largura e 80 cm de altura em concreto armado e laje de concreto armado tipo alveolar também com 12,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura.	Unid.	1,00	80.000,00	80.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO:					113.000,00

Dona Emma (SC), 15 de janeiro de 2014.

EGON GABRIEL JUNIOR
Prefeito Municipal

JAMES KOEPEL
Engenheiro Civil
CREA/SC 045.171-3



MUNICÍPIO DE DONA EMMA
ESTADO DE SANTA CATARINA

CNPJ nº. 83.102.426/0001-83

Rua Alberto Koglin nº. 3493 – Centro – 89.155-000 – Dona Emma – SC

Fone/Fax: (47) 3364-2800 – E-mail: prefeitura@donaemma.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2014

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a Justificativa de Dispensa de Licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura Municipal, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste Ato Declaratório de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Dona Emma (SC), 21 de janeiro de 2014.

ITAMAR CHRISTÓVAO DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitações

SULEIKA KRAMER MARCÍLIO

Secretária da Comissão de Licitações

HEINRICH SCHWARZ

Membro da Comissão de Licitações

JAMES ALBERTO ADAM

Membro da Comissão de Licitações

JOANA PATRICIA RIETZLER HINZ

Membro da Comissão de Licitações